PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 32/68

REVOGADA PELA LEI Nº 1.263 DE 31/12/1968

VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de verba do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de NCr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado ao reforço da seguinte verba do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
D - Divisão de Assistência Social
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
630 - 3.2.1.4.83
d) - Atendimentos à Indigentes

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do que dispõe o ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 03 de Setembro de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 035
PROJETO DE LEI 032/68
AUTORIA Executivo